



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVI-GARA.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Órgão	03 PREVI-GARA
Unidade Orçamentária	01 PREVI-GARA
SUB Unidade Orçamentária	01 PREVI-GARA
Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0001.2095	MNT de Outras Despesas RPPS
3.3.90.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
1.03.00 Cont. RPPS. Patronal Servidor	. R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
09.272.0001.2095	MNT de Outras Despesas RPPS
3.3.90.93.00	– Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
1.03.00 Cont. RPPS. Patronal Servidor	. R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de dezembro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL